

Revoga os Atos Executivos de
Decisão Administrativa nº 033/97 e
034/97 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o LABCON tem revelado vocação para ampliar o espectro de suas atribuições,

Considerando que os profissionais técnicos lotados no setor estão perfeitamente habilitados a dar cobertura às novas atribuições que lhe serão outorgadas.

RESOLVE:

Art.1º - O Laboratório de Controle da Qualidade de Saneantes e Cosméticos - LABCON, passa a denominar-se Laboratório de Controle da Qualidade em Saúde - LABCON, com os seguintes objetivos:

- realizar análises microbiológicas em produtos saneantes, cosméticos, de higiene pessoal, alimentos, medicamentos e água, bem como em suas matérias primas e outros;
- realizar ensaios físicos em preservativos masculinos e em materiais correlatos;
- propor a realização de convênios e contratos com entidades públicas e privadas, com vistas ao intercâmbio de conhecimentos e prestação de serviços especializados;
- oferecer estágios aos alunos da Universidade nas áreas que tenham afinidade com as atividades desenvolvidas pelo LABCON.

Art.2º - Compete ao LABCON:

- pesquisar a presença de patógenos em material de higiene pessoal, cosméticos e suas matérias primas, bem como enumerar a carga microbiana total destes produtos;
- determinar a eficácia de conservantes em cosméticos e artigos correlatos por método microbiológico;
- verificar a eficácia de desinfetantes, desodorizantes e esterilizantes frente aos microrganismos padrão, mimetizando as condições de uso;
- determinar a diluição máxima efetiva para cada tipo de produto além de avaliar a atividade bacteriostática de saneantes;
- pesquisar a presença de coliformes como indicadores de condições higiênico-sanitárias em água;
- pesquisar a presença de patógenos em alimentos e medicamentos, bem como enumerar a carga microbiana total nesses produtos;
- realizar testes e ensaios físicos em preservativos masculinos, materiais hospitalares e correlatos;

*5/18/98
de 30/06/98
de 1º fase*

Recibido em 30/06/98

h) realizar testes de esterilidade em produtos em geral.

Art. 3º - O gerenciamento administrativo-financeiro do LABCON ficará sob a responsabilidade do CEPUERJ e a orientação técnica caberá ao Instituto de Biologia.

Art. 4º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Atos Executivos nº 033/Reitoria/97 e nº 034/Reitoria/97.

UERJ, em 15 de abril de 1998.

ANTÔNIO CELSO ALVES PEREIRA
Reitor